



**MOÇÃO Nº 153**

REPÚDIO ao PLP nº 112/2021, que institui o Código Eleitoral, por pretender tornar inelegíveis os Policiais Militares e Bombeiros Militares.



Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 112/2021, proposto pelo Grupo de Trabalho liderado pela Deputada Soraya Santos (PL-RJ) e Deputado Jhonatan de Jesus (Republicanos-RR), tem por objetivo consolidar toda a legislação eleitoral, e cria dispositivos que tornam inelegíveis Policiais e Bombeiros Militares;

Considerando que essa determinação desrespeita a Constituição Federal, que firmou como uma das garantias fundamentais o “direito de votar e ser votado” a todos os cidadãos, bem como o princípio da soberania popular, que assegura valor igual para todos e estabelece condição de elegibilidade “a nacionalidade brasileira”;

Considerando que a aprovação de tal proposta relegaria os militares estaduais à condição de cidadãos de segunda categoria;

Considerando que as últimas eleições apresentaram um salto de 18 para 73 militares eleitos para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, demonstrando o quanto a população brasileira acredita na participação dos militares na política;

Considerando que o estabelecimento de quarentena de cinco anos para os militares estaduais alistarem-se como candidatos a cargos políticos eleitorais quebra os pilares constitucionais dos princípios da igualdade, isonomia e soberania popular,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao PLP nº 112/2021, que visa instituir alterações no Código Eleitoral e tornar os Policiais Militares e Bombeiros Militares inelegíveis.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República,
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
'Albino'